

Municipal de Nelas realizada em 30 de Setembro de 2005, conforme a seguir se indica:

«Proibição de estacionamento de veículos pesados permanentemente no largo em frente do recinto da Escola EB 1 do Folhadal.»

4 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

Aviso n.º 7389/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho e termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprova o regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública, por um período de um ano, a tempo parcial e cinco horas por dia, com Patrícia Benedita dos Santos Formiga e Tânia Isabel Almeida Pinto, para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais. (Isento de fiscalização prévia.)

4 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

Aviso n.º 7390/2005 (2.ª série) — AP. — José Lopes Correia, presidente da Câmara Municipal de Nelas, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que no dia útil seguinte à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* vai entrar em vigor a alteração ao Regulamento de Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi — da Câmara Municipal de Nelas, que foi presente à reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 27 de Abril de 2005 e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Nelas realizada em 30 de Setembro de 2005, conforme a seguir se indica:

«Freguesia de Nelas — dois locais de estacionamento para sete viaturas em cada local, um na Rua de Luís de Camões, outro junto à estação de caminho de ferro, em que o local na Praça de Luís de Camões é fixo e no local junto da estação de caminho de ferro é autorizado estacionarem temporariamente os seus veículos às chegadas e partidas dos comboios.»

4 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

Aviso n.º 7391/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou com Cristina Maria dos Santos Carvalho Loureiro um contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, válido pelo prazo de um ano, com início a 3 de Outubro de 2005, a remunerar pelo escalão 1, índice 137, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia.)

4 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

Aviso n.º 7392/2005 (2.ª série) — AP. — José Lopes Correia, presidente da Câmara Municipal de Nelas, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que no dia útil seguinte à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* vai entrar em vigor a alteração ao Regulamento de Trânsito da Vila de Nelas, que foi presente à reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 13 de Abril de 2005 e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Nelas realizada em 30 de Setembro de 2005, conforme a seguir se indica:

«Trânsito proibido a veículos pesados no interior da vila de Nelas, no troço da ex-estrada nacional n.º 234, excepto cargas e descargas, que deverão ser efectuadas no período compreendido entre as 5 e as 8 horas.»

4 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

Aviso n.º 7393/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho e termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprova o Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho da Administração Pública, pelo período de um ano, a tempo parcial e cinco horas por

dia, com Paula Sofia Almeida Valente, para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais. (Isento de fiscalização prévia.)

4 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

Aviso n.º 7394/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou com Patrícia Sofia Simão Gouveia um contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico profissional de animação cultural de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, válido pelo prazo de um ano, com início a 3 de Outubro de 2005, a remunerar pelo escalão 1, índice 199, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia.)

4 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

Aviso n.º 7395/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou com Maria de Fátima de Jesus Fernandes Almeida um contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, válido pelo prazo de um ano, com início a 3 de Outubro de 2005, a remunerar pelo escalão 1, índice 137, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia.)

4 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

Aviso n.º 7396/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho e termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprova o regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública, por um período de um ano, a tempo parcial e cinco horas por dia, com Eugénia da Conceição Morais Loureiro Gouveia, para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais. (Isento de fiscalização prévia.)

4 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

Aviso n.º 7397/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Setembro de 2005, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano e seis meses, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 3 de Novembro de 2005, com Marco Santos Pinto, cabouqueiro.

6 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Edital n.º 590/2005 (2.ª série) — AP. — Telmo Henrique Correia Daniel Faria, presidente da Câmara Municipal de Óbidos, faz público que, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e depois de cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada por unanimidade do executivo camarário, em sua reunião ordinária realizada em 5 de Setembro de 2005, após o que foi colocada à discussão pública, a alteração ao artigo 8.º do Regulamento do Projecto «Crescer Melhor».

Para conhecimento geral se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

6 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.